



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.519 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria novos códigos de despesas para dotações orçamentárias que especifica e autoriza a abertura de crédito(s) especial (is).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados os seguintes novos códigos de despesas para dotações destinadas a transferências de recursos financeiros a pessoas jurídicas, mediante convênio, observadas as previsões orçamentárias vigentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), alterando-as, no que couber:

PROGRAMA: 1001 – Programa de Atenção Básica a Saúde
AÇÃO 2638: Saúde da Família - PSF
3350.39.06 – CONVÊNIO

PROGRAMA: 1010 – Assistência Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
AÇÃO 2636: Assistência Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3350.39.06 – CONVÊNIO

PROGRAMA: 1010 – Assistência Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
AÇÃO 2637: Centro Especializado Odontológico (CEO)
3350.39.06 – CONVÊNIO

Art. 2º Ficam autorizadas a criação de crédito(s) especial (is), bem como, as realizações de eventuais transposição, remanejamento ou transferência de recursos para as realizações e os custeios das despesas pelos novos códigos criados no art. 1º, mediante edição de decreto que os especifique.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, **08** de outubro de 2021. *Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877*.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO